



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

Registro fls. _____	Le. _____
Publicação: <i>Jornal "O Debate"</i>	
<i>nº 2068, p. 07</i>	
Edição de <i>21.12.93</i>	
<i>CUISOL</i>	
Servidor	

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução nº1645/92 de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.462/93.

Regulamentando concessão de uniformes à todos os Servidores Públicos Municipais que exercem Serviços na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como, a Guarda Municipal, nesta Municipalidade.

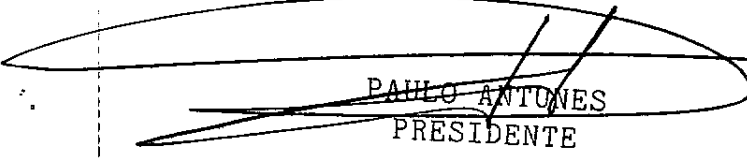
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder uniformes periodicamente a todos os servidores que exercem atividades junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, como também, a Guarda Municipal, em nosso Município.

Art. 2º - Os uniformes referentes no Art. anterior deverão ser entregues de 06(seis) em 6(seis) meses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 1993.


PAULO ANTUNES
PRESIDENTE